Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.740 /

"RETIFICA A IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 4.725, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - No Decreto nº 4.725, de 26 de fevereiro de 1993, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel de propriedade do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais - IPASM, onde se lê "localizada à Rua Goiás nº 424", leia-se "Rua Goiás nº 422".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

CAIO EDUARDO BUNQUEIRA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 752, de 01 / 04 /93.